

**ATA N.º 11/2012**

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e doze, sob a Presidência do Auditor / Presidente Dr. Juliano Luparelli com a presença dos Auditores, Dr. Rafael Barbosa, Dr. Alberto de Amorim, Dr. Eduardo Vargas, Dr. Luiz Antonio Pereira e o Procurador Dr. Allysson Militão, foi realizada sessão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA da Federação Paranaense de Futebol de Salão, SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR, sendo apreciados os autos constantes do Edital 11/2012:

**PAUTA DE JULGAMENTOS  
COMISSÕES DISCIPLINARES**

---

**1- AUTOS N. 47.2012**

**JOGO:** CAMPO MOURÃO/FECAM X PATO FUTSAL – 05- 05 -2012  
CAMPEONATO PARANANENSE – ADULTO- SERIE PRATA

**DENUNCIADO:**

MARCIO ROBERTO HILVY BORGES - (Pato Futsal)- Por unanimidade é aplicada a pena de 02 partidas em concreto pelo art. 258 do CBJD.

---

**2 – AUTOS N. 56.2012**

**JOGO:** CORITIBA FUTSAL/CANCUN X PARANÁ CLUBE/DOM BOSCO - 02-06-2012  
CAMPEONATO METROPOLITANO - SUB 07 - SERIE OURO

**DENUNCIADO:**

PARANÁ CLUBE/DOM BOSCO - (Equipe)- Por unanimidade Absolvido pelo art. 214 caput e §1º do CBJ.  
FERNANDO CEZAR SFEIR -( técnico Paraná Clube) – Por unanimidade Absolvido pelo art. 163 do CBJD.  
CORITIBA/FUTSAL CANCUN- (Equipe) – Por unanimidade pena de advertência pelo art.191,III do CBJD.

---

**3 - AUTOS N.57.2012**

**JOGO:** SOCIEDADE THALIA X SMEL ARAUCÁRIA– 20- 06 -2012  
CAMPEONATO METROPOLITANO- ADULTO - SERIE OURO

**DENUNCIADO:**

LEOMIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA – ( Smel Araucária)- Por unanimidade condenado o denunciado a 02 partidas pelo art. 254-A,§1º, I do CBJD.

---

**4- AUTOS N. 58.2012**

**JOGO:** EDU PRE MOLD/SÃO PEDRO FUTSAL X MAZP/RENASCENÇA FUTSAL – 23- 06 -2012  
CAMPEONATO PARANANENSE SEGUNDA DIVISÃO - ADULTO

**DENUNCIADO:**

JEFERSON CRISTIANO HALAS – (Renascença)- Por maioria condenado o denunciado a 03 partidas pelo art. 250, §1º, I do CBJD

---

**5- AUTOS N. 59.2012**

**JOGO:** A.E.C/SINAGRED /CAMIFRA X AMPERNET/AMPERE FUTSAL – 30- 06 -2012  
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO SERIE PRATA

**DENUNCIADO:**

ACE/CAMIFRA/SICRED – (equipe)- Por unanimidade condenado o denunciado a perda de campo de 02 partidas in concreto,e pagamento de multa no valor de 10,000,00 reais o qual deve ser pago no prazo de cinco dias na secretaria deste tribunal in concreto pelos art.191,III,211,§ único, 213, III,257,§ 3º do CBJD .

AMPERE FUTSAL- ( equipe) – Por unanimidade ABSOLVIDO pelo art. 205,257,§3º do CBJD.

TIAGO PAVANI- ( AEC Camifra) – art. Por unanimidade condenado o denunciado a 04 partidas pelo 254-A,§1º,II do CBJD.

ANDERSON NUNES DE SOUZA- ( ampere)- Por unanimidade condenado o denunciado a 03 partidas pelo art. 254-A,§1º,I do CBJD.

RODRIGO ALVES DE LIMA- ( AEC Camifra)- Por unanimidade condenado o denunciado a 05 partidas pelo art. 254-A,§1º,I,II do CBJD.

MARCO ANTONIO DE LIMA- ( árbitro)- Por unanimidade condenado o denunciado a pena de advertência pelo art. 266 do CBJD

JEFFERSON PAULO WALPERES- ( árbitro) – Por unanimidade condenado o denunciado a pena de advertência art.266 do CBJD.

CRISTIANO TEIXEIRA LOMBARDI- (anotador) – Por unanimidade condenado o denunciado a pena de advertência pelo art. 266 do CBJD.

---

**4- AUTOS N. 60.2012**

**JOGO:** PRE MOLD/LAG AZUL/SÃO PEDRO XCOPEL CLUBE CASCAVEL – 09- 06 -2012  
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO- SERIE BRONZE

**DENUNCIADO:**

PRE MOLD/ LAGO AZUL SÃO PEDRO – (equipe)- Por unanimidade ABSOLVIDO pelo art. 191 do CBJD  
FELIPE MIGUEL SORBARA LIMA ( copel cascavel) – Por unanimidade ABSOLVIDO pelo art. 254 do CBJD.

---

Curitiba, 17 de julho de 2012

**CINTIA LUCIA DE SOUZA**  
Secretaria T.J.D/FUTSAL/PR